PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: 2026010430

O Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Mineiros-GO torna público aos interessados que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/21 estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 19/02/2026 a 24/02/2026, cotação de preços para dispensa de licitação, pelo menor preço por item ofertado, para aquisição serviço de manutenção em ar-condicionado para o Corpo de Bombeiros – 16º BBM da cidade de Mineiros – Go., conforme especificações do Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site mineiros.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

A dispensa em tela tem como objeto a contratação de empresa especializada na aquisição de serviço de manutenção em ar-condicionado para o Corpo de Bombeiros de Mineiros – Go.

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1 A proposta deve ser encaminhada para o seguinte e-mail: fembom.compras.16bbm@gmail.com Roberto Cézar Lima Tosta, cpf: 991.984.361-04 telefone celular 55 64 3672.7832 entre os dias 19/02/2026 a 24/02/2026.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de expediente do Fembom, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas, horário de Brasília, de segunda a sexta-feira, no prazo entre 19/02/2026 até 24/02/2026, respeitando o horário de término no dia 24/02/2026, conforme publicação, horário este que vale também para as propostas via e-mail.

2.3. A proposta deverá conter valor por item, valor total, timbre da empresa interessada, marca do objeto, conforme documento orientador abaixo:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO – LOTE ÚNICO
01	40	Serviço de higienização completa
01	40	Serviço de manutenção de ar condicionado

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 19/02/2026 07:57:14
Reason: Arquivo assinado digitalmente.
Location: BR - Página: 1 de 8
Ass. Digitalmente:
ROBERTO CEZAR LIMA TOSTA
18/02/2026 15:50:33 -0300
OKDOCS

- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (Trabalhista);
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicilio ou sede da empresa do proponente.

2.5. Em caso de empate entre propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros de Mineiros no endereço eletrônico fembom.compras.16bbm@gmail ou por telefone, pelo número (64) 3672-7832.

2. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

2.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

2.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do objeto junto ao Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros;

2.3. Não será feito contratação acima do valor estimado, que é de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) demonstrado no Termo de Referência.

Mineiros, 18 de fevereiro de 2026.

Roberto Cézar Lima Tosta

Gestor do Fundo Municipal Especial para o Corpo de Bombeiros

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL
RFB
Date: 19/02/2026 07:57:14
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

PREFEITURA DE MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº **2026010430**
Interessado: **Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros - FEMBOM.**

1 – OBJETO

O presente termo tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de serviço de manutenção e higienização de ar-condicionado, por dispensa de licitação em decorrência do valor do objeto, em atendimento à demanda do fundo supracitado.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

A aquisição do serviço tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021, que regulamenta a contratação direta no Município de Mineiros-GO.

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO
01	40	Serviço	Serviço de higienização completa
02	40	Serviço	Serviço de manutenção de ar condicionado

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização completa e manutenção preventiva/corretiva de aparelhos de ar-condicionado, destinados à sede do Corpo de Bombeiros, visando garantir condições adequadas de funcionamento dos equipamentos, bem como a salubridade, segurança e conforto térmico dos ambientes de trabalho e atendimento ao público.

A necessidade da contratação decorre do fato de que os aparelhos de ar-condicionado demandam manutenção periódica e higienização técnica especializada, a fim de prevenir falhas mecânicas, reduzir o consumo excessivo de energia elétrica, prolongar a vida útil dos equipamentos e, principalmente, evitar riscos à saúde dos servidores e usuários, como a proliferação de fungos, bactérias e outros agentes nocivos à saúde.

Considerando que o Corpo de Bombeiros desempenha atividades essenciais e ininterruptas, é imprescindível que seus ambientes operacionais e administrativos mantenham condições adequadas de climatização, garantindo o pleno desempenho

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 19/02/2026 07:57:14
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Ass. Digitalmente:
ROBERTO CEZAR LIMA TOSTA
18/02/2026 15:50:31 -0300

das atividades institucionais e o bem-estar dos profissionais que atuam diretamente na prestação do serviço público.

Ressalta-se que o órgão não dispõe de equipe técnica própria especializada, nem de ferramentas e insumos necessários para a execução adequada dos serviços de higienização e manutenção de ar-condicionado, tornando-se necessária a contratação de empresa especializada, conforme os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

Para atender à demanda anual, está prevista a execução de 40 (quarenta) serviços de higienização completa e 40 (quarenta) serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado, a serem realizados ao longo do exercício de 2026 em seus 15 aparelhos, de forma parcelada, conforme a necessidade das unidades atendidas.

A contratação está em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, especialmente com:

- **Art. 11**, que estabelece os princípios que regem as contratações públicas, como legalidade, planejamento, eficiência e interesse público;
- **Art. 18**, que trata do planejamento da contratação e da demonstração da necessidade da contratação;
- **Art. 6º, inciso XXIII**, que define o Termo de Referência como documento essencial para caracterização do objeto e justificativa da contratação.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para a Administração, assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados pelo Corpo de Bombeiros, com qualidade, segurança e observância da legislação vigente.

4.1 - Da escolha do fornecedor e do preço:

O critério de seleção do objeto a ser adquirido será feito por consulta no mercado, modalidade menor preço, observando-se as especificações do item e prevalecendo o menor preço por íten.

4.2 - Do prazo e local de entrega do objeto

4.2.1- O objeto deverá ser entregue na Sede do Corpo de Bombeiros, localizado à Av. Sete, quadra 151, Bairro Costa Nery, Mineiros-GO no prazo de **30 dias**, contados da efetivação da contratação

4.2.2 - O aceite do objeto/serviço não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente,

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 19/02/2026 07:57:14
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.3 - O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

4.2.4 - Do prazo e local de entrega do objeto
O objeto deverá ser entregue na Sede do Corpo de Bombeiros, localizado à Av. Sete, quadra 151, Bairro Costa Nery, Mineiros-GO no prazo de **30 dias**, contados da efetivação da contratação.

4.2.5 - O aceite do objeto/serviço não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.2.6 - O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinente.

4.2.7 - Os produtos/serviços deverão possuir o prazo de validade ofertada pelo fornecedor ou fabricante, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 - Forma de Pagamento: O pagamento será realizado mensalmente mediante emissão de nota fiscal pela empresa contratada no final de cada mês, atestada pelo recebedor autorizado, devendo-se apresentar o documento na Sede do Corpo de Bombeiros

5.2 – No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

5.3 – A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 - A Contratada obrigar-se-á:

a) Entregar o objeto/serviço no local e prazo designados, em conformidade com as especificações e exigências constantes do presente Termo de Referência;
b) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 19/02/2026 07:57:14
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

c) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
d) Embalar o produto conforme padrão do fabricante, garantindo proteção durante o transporte;
e) Substituir no prazo de 02 (duas) horas, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas no presente termo, ou que apresente vícios, problemas na utilização ou defeitos de fabricação;
f) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
g) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento do produto/serviço, dentre outros necessários que comprometa o cumprimento da obrigação;
h) Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
i) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual;
Arcar com as despesas decorrentes da entrega do produto/serviço.

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 19/02/2026 07:57:14
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

7.2 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;

7.3 Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos serviços, para imediata correção e/ou substituição;

7.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.

7.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas.

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega dos produtos/serviços ora adquirido será acompanhada e fiscalizada por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.

8.3 A fiscalização exercida durante o contrato não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

8.4 Em caso de necessidade, o quantitativo estipulado poderá ser alterado de acordo com a normativa vigente e as necessidades verificadas pelo Contratante.

8.5 A fiscalização do contrato será exercida pelo sr. Major Roberto Cézar Lima Tosta, Gestor do Fundo Especial Municipal para o Corpo de Bombeiros, que será formalmente designado para a função, conforme determina o art. 51 da Lei Estadual nº 17.928/12, a quem caberá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas suas fases;

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

09.0901.06.182.7009.8040 (Manutenção de Serviços Administrativos) (106) 20261852 – 33.90.39 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoas Jurídica

11 - PRAZO

A vigência terá como prazo de validade de 30 dias a partir da assinatura do contrato ou documento similar.

12 – DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

13.O contrato decorrente desta licitação terá vigência até 30/12/2026, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado

Mineiros-GO, 09 de fevereiro de 2026.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA

Gestor do Fembom

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 19/02/2026 07:57:14
Reason: Arquivo assinado digitalmente.

Digitally Signed by DORIEDSON SANTOS DOS REIS - ***.021.581-**-AC CONSULTI BRASIL RFB
Date: 19/02/2026 07:57:14
Reason: Arquivo assinado digitalmente.